



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO 095/2020

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE EMPENHOS ORDINÁRIOS E ESTIMATIVOS

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à anulação de empenhos ordinários e estimativos no dia 31 de dezembro de 2020, no Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis e Município de Anitápolis, conforme relação em anexo.

Art. 2º As anulações serão dos empenhos estimativos que ao final do exercício de 2020 estão com saldo e também os empenhos ordinários que foram empenhados, no entanto, não foram liquidados, pois não houve a entrega do bem ou serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 31 de dezembro de 2020.

Laudir Pedro Coelho

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 31 de dezembro de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo

Chefe de Gabinete